

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2020

O Conselho Universitário da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de eleição de representantes da comunidade acadêmica da UFAM e da sociedade civil organizada (entidades representativas dos campos educacionais, científicos, culturais, empresariais, trabalhistas e dos movimentos sociais, legalmente constituídos da sociedade amazonense), para recomposição dos Conselhos Superiores da Instituição - Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho de Administração (CONSAD) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) -, cujo processo rege-se-á pelo presente EDITAL e, ainda, de modo indissociável, pelo Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CONSUNI nº 086/2007, em harmonia com os termos da Resolução CONSUNI nº 011/2020, à vista das circunstâncias excepcionais decorrentes da pandemia de COVID-19.

1 - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. A coordenação do processo de escolha dos representantes dos Conselhos Superiores da UFAM, de que trata o presente Edital, constitui responsabilidade da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 617, de 12 de março de 2020 (Processo SEI 23105.009150/2020-68), com sua composição complementada pela Resolução CONSUNI nº 011/2020, de 27 de outubro de 2020.

1.2. O cronograma do processo eleitoral é o que consta do Anexo deste Edital, que poderá, não obstante, sofrer alterações motivadas, desde que publicadas tempestivamente e respeitando as normas pertinentes.

2 - DA QUALIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão concorrer às vagas destinadas à comunidade acadêmica discentes de graduação e pós-graduação stricto sensu ou de Residência Médica da UFAM, regularmente matriculados, bem como servidores docentes e técnico-administrativos em educação do quadro ativo efetivo da Fundação Universidade do Amazonas - FUA (mantenedora da UFAM).

Parágrafo Único:

2.2. As vagas destinadas a representantes da sociedade civil estarão abertas a pessoas físicas ligadas às entidades representativas dos campos educacionais, científicos, culturais, empresariais, trabalhistas e dos movimentos sociais, legalmente constituídos, no âmbito da sociedade amazonense.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos Conselhos Superiores em uma das Categorias.

3 - DOS REPRESENTANTES NOS CONSELHOS SUPERIORES:

3.1. Serão escolhidos para atuação junto ao CONSUNI:

a) 23 representantes docentes, sendo 01 (um) representante de cada unidade acadêmica;

b) 09 representantes discentes;

c) 09 representantes do corpo técnico-administrativo;

d) 02 representantes da sociedade civil.

3.2. Serão escolhidos para atuação junto ao CONSAD:

a) 04 representantes discentes;

b) 07 representantes do corpo técnico-administrativo;

3.3. Serão escolhidos para atuação junto ao CONSEPE:

a) 07 representantes discentes;

b) 04 representantes do corpo técnico-administrativo;

3.4. Além dos titulares escolhidos, serão considerados suplentes de cada categoria, em ordem decrescente de votos, os candidatos que não obtiverem classificação para ocupação da vaga.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período próprio, estabelecido no Cronograma correspondente ao Anexo deste Edital, por meio de formulário disponível na página da Comissão Eleitoral - <https://ufam.edu.br/conselhos-superiores.html>.

Parágrafo Único - caso o candidato envie mais de um formulário será considerado o último enviado dentro do prazo estabelecido.

4.2. Cada candidato a representante da sociedade civil deverá enviar, no ato de solicitação de inscrição, a seguinte documentação, digitalizada em formato PDF:

- a) documentos comprobatórios da constituição da entidade a que se vincula;
b) ofício da entidade, indicando o nome do candidato e assinado por seu dirigente;

c) documento oficial de identidade;

d) documento comprovando número de inscrição no CPF, caso não conste da própria identidade;

e) comprovante de endereço no Estado do Amazonas (exemplo: conta de água, energia elétrica ou telefone);

f) formulário de inscrição preenchido on-line, no link <https://ufam.edu.br/conselhos-superiores.html>.

4.3. Cada candidato a representante de algum dos segmentos da comunidade universitária deverá enviar, no ato de solicitação de inscrição, a seguinte documentação, digitalizada em formato PDF:

4.3.1. Para o corpo docente e para os servidores técnico-administrativos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento comprovando número de inscrição no CPF, caso não conste da própria identidade;

c) último contracheque;

d) formulário de inscrição preenchido on-line, no link <https://ufam.edu.br/conselhos-superiores.html>.

4.3.2. Para o corpo discente:

a) documento oficial de identidade;

b) documento comprovando número de inscrição no CPF, caso não conste da própria identidade;

c) comprovante de matrícula referente ao período 2020/1 ou ERE2020;

d) formulário de inscrição preenchido on-line, no link <https://ufam.edu.br/conselhos-superiores.html>.

4.4. Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, bem como por outros meios que não os especificados neste Edital.

4.5. As inscrições serão homologadas até a data definida no Cronograma correspondente ao Anexo deste Edital, com divulgação, a partir da referida data, na página da Comissão Eleitoral no Portal UFAM - <https://ufam.edu.br/conselhos-superiores.html>.

5 - DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição ocorrerá de forma virtual, conforme previsto na Resolução CONSUNI nº 011, de 27 de outubro de 2020, com período de votação previsto para iniciar às 07h e se estender até às 20h, por meio de link e informações que serão disponibilizados na Página da Comissão Eleitoral - <https://ufam.edu.br/conselhos-superiores.html>.

5.3. Estão aptos a votar os docentes ativos e inativos (aposentados) do quadro permanente da FUA, os alunos de graduação, pós-graduação stricto sensu ou Residência Médica da UFAM devidamente matriculados e os servidores técnico-administrativos em educação ativos e inativos (aposentados) do quadro permanente da FUA, nos termos do art. 2º da Resolução CONSUNI nº 086/2007.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os horários mencionados no presente Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-AM.

6.2. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo Eleitoral, em qualquer etapa.

6.3. O presente Edital de Chamada Pública e todas as demais informações pertinentes ao processo eleitoral ficarão à disposição dos interessados na página da Comissão Eleitoral no Portal UFAM - <https://ufam.edu.br/conselhos-superiores.html>.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

JACOB MOYSES COHEN

Presidente dos Conselhos Superiores, em exercício

ANEXO

CALENDÁRIO ELEITORAL 2020 - CRONOGRAMA		
Data	Atividade	Responsável
03/11	Instalação da Comissão Eleitoral	Comissão Eleitoral
23/11	Publicação do Edital	Comissão Eleitoral
24 a 27/11	Período de inscrição dos candidatos	Comissão Eleitoral
30/11	Homologação e divulgação das inscrições	Comissão Eleitoral
01 a 02/12	Período para recurso dos candidatos (Parágrafo 2º, Art. 10)	Comissão Eleitoral
03/12	Análise dos Recursos	
04/12	Divulgação do resultado dos recursos	Comissão Eleitoral
07 a 11/12	Disponibilização da listagem nominal dos integrantes aptos a votar na Consulta à Comunidade, com antecedência de 5 (cinco) dias da data da consulta. (Art. 10, Resolução Nº 086/2007)	Comissão Eleitoral
07 a 11/12	Validação do Sistema Aberto de Eleições Eletrônicas-SAELE e das credenciais dos eleitores	Comissão Eleitoral + o CTIC + PROGESP+PROPEP+PROEG
15/12	Consulta à Comunidade Interna e Externa para a escolha dos novos membros para os Conselhos Superiores	Comissão Eleitoral
16/12	Publicação do resultado	Comissão Eleitoral + CTIC
17 a 18/12	Prazo para recurso dos candidatos (48 horas) à Comissão Eleitoral (Art. 10, § 2º, Resolução 086/2002)	Comissão Eleitoral
21/12	Análise do Processo Eleitoral, decisão dos recursos e proclamação do resultado final	Comissão Eleitoral
22/12	Envio do resultado do pleito ao Presidente do CONSUNI	Comissão Eleitoral

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 49/2020-PROPEP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOO).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGZOO será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

Poderão fazer o Exame de Seleção portadores de diploma ou candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de graduação, em curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente.

O PPGZOO dispõe das seguintes áreas / linhas de pesquisas:

Sistemática filogenética e taxonomia integrativa;

Evolução e biogeografia;

História natural, ecologia e conservação.

A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de vagas estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

Informações sobre o PPGZOO podem ser obtidas na Secretaria do Programa, no endereço eletrônico <https://ppgzool.ufam.edu.br> ou por e-mail (ppgzool@ufam.edu.br).

A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGZOO.

O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas para o Mestrado e 2 (duas) etapas para o Doutorado.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo., desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGZOO decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

A matrícula do candidato aprovado no PPGZOO implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Zoologia.

Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGZOO em conformidade com a legislação à época.

DAS VAGAS

Serão oferecidas para o curso de Mestrado 8 (oito) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares. Para o Doutorado 4 (quatro) vagas regulares e 1 (uma) vaga suplementar. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

